|  |
| --- |
| **Ata de Registro de Preços nº 043/2019/SENAR-AR/MT** |

Pregão Presencial nº 041/2019/SENAR-AR/MT

Processo nº 129729/2019

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR-AR/MT**, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no Processo nº 129729/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA (Fantasia: ATEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 37.166.592/0001-26, Insc. Estadual nº 07307153001-60, com sede na Rua SCS, Quadra 1, Bloco H, 4º Andar, Edifício Morro Vermelho, Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70.399-900, telefone: (61) 3316-4000, e-mail: contratos@atelecom.com.br, neste ato representada por sua procuradora, a Srª. **GISELDA PENTEADO MELLES**, brasileira, empresária, Diretora de Operações, portadora da Cédula de Identidade RG n° 305.641 SSP/DF e inscrita no CPF sob n° 119.706.421-49, neste ato denominada **EMPRESA**, conforme especificações e estimativas nos anexos do edital de Pregão Presencial nº 041/2019/SENAR-AR/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução nº 001/CD, de 15 de fevereiro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **HORAS TÉCNICAS DE ESPECIALISTA CISCO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS E APARELHOS DE TELEFONIA CISCO E VIDEOCONFERÊNCIA WEBEX**,para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento e no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-AR/MT, através da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

**4.1.** O preço ofertado pela EMPRESA da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 041/2019/SENAR-AR/MT:

|  |
| --- |
| **LOTE ÚNICO** |
| **Item** | **Descritivo** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor (R$)** |
| **Unitário** | **Total** |
| 1 | HORAS TÉCNICAS ESPECIALISTA CISCO | Horas | 240 | R$ 359,50 | R$ 86.280,00 |
| 2 | LICENÇAS TELEFONE TIPO I- CISCO UCL ESSENTIAL – LICENÇA AVULSA PARA TELEFONE CISCO MODELO CP 3905 – PART NUMBER: LIC-CUCM-12X-ESS | Unid. | 20 | R$ 250,00 | R$ 5.000,00 |
| 3 | LICENÇAS TELEFONE TIPO II – CISCO UCL BASIC - LICENÇA AVULSA PARA TELEFONE CISCO MODELO CP 7821 – PART NUMBER: LIC-CUCM-12X-BAS | Unid. | 20 | R$ 900,00 | R$ 18.000,00 |
| 4 | TELEFONE IP CISCO MODELO 3905 - CP-3905 COM LICENÇA | Unid. | 10 | R$ 1.220,00 | R$ 12.200,00 |
| 5 | TELEFONE IP CISCO MODELO 7821 - CP-7821-K9 COM LICENÇA | Unid. | 10 | R$ 2.500,00 | R$ 25.000,00 |
| 6 | WEBEX SOLUÇÃO DE WEBCONFERENCIA E VIDEOCONFERENCIA | Unid. | 5 | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 |
| 7 | AP CISCO AIR-CAP1602I-T-K9 | Unid. | 10 | R$ 2.478,00 | R$ 24.780,00 |
| 8 | SWITCH DE ACESSO CISCO MODELO 2960-X – PART NUMBER WS-C2960X-24PS-L | Unid. | 5 | R$ 21.940,67 | R$ 109.703,35 |
| **TOTAL DO LOTE** | **R$ 282.463,35** |

**4.2.** **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.2.1.** **HORAS TÉCNICAS DE ESPECIALISTA CISCO:**

4.2.1.1. A prestação dos serviços, quando solicitados pela CONTRATANTE, deverão ser prestados pela CONTRATADA através de funcionários próprios ou terceirizados, devidamente identificados, onde será solicitada a apresentação de certificados que comprovem suas habilitações, dentro do prazo de validade e emitido pela fabricante ou entidade credenciada pelo fabricante.

4.2.1.2. Quando solicitado, será informado em qual tipo de ativo de rede o especialista irá prestar suporte. Segue lista dos equipamentos pertencente ao parque de ativos de rede do SENAR-AR/MT do fabricante Cisco:

* Switch Camadas 2 e 3;
* Firewall;
* CallManager;
* Telefones;
* Roteador;
* AP;
* Voice Gateway.

4.2.1.2.1. **Deverão ser informados os valores unitários e totais da hora técnica para os ativos acima relacionados, na quantidade total solicitada.**

4.2.1.3. O técnico deverá dominar as tecnologias, desde a instalação até o seu total funcionamento, logo, instalação, configuração e manutenção.

4.2.1.4. O presente serviço poderá ser realizado de forma remota, com prévia autorização do Coordenador da Equipe de Tecnologia da Informação ou da Gerência Administrativa e Financeira, mas deverá ser previsto o custo de deslocamento até a sede da instituição, caso seja necessário.

4.2.1.5. As alterações, configurações e manutenções deverão gerar um relatório descritivo detalhado do trabalho realizado, com hora de início e término da atividade, objetivo do trabalho, resultado esperado, resultado alcançado, data e assinatura e passo a passo da configuração, com imagens e explicação do que foi feito, para que fiquem documentadas as alterações realizadas.

4.2.1.6. As alterações não podem afetar o que está em produção, em funcionamento.

4.2.1.7. As alterações poderão ser realizadas durante o horário de expediente (07:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h), caso não seja necessária parada dos serviços, ou após o horário de expediente, com agendamento prévio, quando houver a necessidade de parada dos serviços.

4.2.1.8. A validação do relatório apresentado pela CONTRATADA dependerá do reconhecimento do Analista da CONTRATANTE que acompanhou todo o trabalho, juntamente com a assinatura do Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação ou do Gerente Administrativo e Financeiro do SENAR-AR/MT.

**4.2.2.** **LICENÇA PARA TELEFONE CISCO:**

4.2.2.1. Licença para os modelos de telefones utilizados no SENAR-AR/MT, licenças do tipo:

4.2.2.1.1. LICENÇAS TELEFONE TIPO I- CISCO UCL ESSENTIAL – LICENÇA AVULSA PARA TELEFONE CISCO MODELO CP 3905 – PART NUMBER: LIC-CUCM-12X-ESS

4.2.2.1.2. LICENÇAS TELEFONE TIPO II – CISCO UCL BASIC - LICENÇA AVULSA PARA TELEFONE CISCO MODELO CP 7821 – PART NUMBER: LIC-CUCM-12X-BAS

**4.2.3.** **TELEFONE IP CISCO MODELO 3905 - CP-3905 COM LICENÇA**

4.2.3.1. Terminal de comunicação IP composto por telefone, monofone e acessórios para pleno funcionamento;

4.2.3.2. O conjunto deve ser nativo no protocolo IP. Não serão aceitos equipamentos híbridos com telefonia analógica ou que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento;

4.2.3.3. Deve possuir display com resolução mínima de 120x25 pontos. Este display deve prover informações de data e hora, correio de voz, ícone de chamadas perdidas, detalhes da chamada durante uma ligação, histórico de chamadas efetuadas e recebidas e configurações do aparelho;

4.2.3.4. Deve permitir a alimentação de energia através de PoE conforme o padrão IEEE 802.3af (class 1), com consumo máximo de 4W para redução do consumo de energia;

4.2.3.5. Deve implementar protocolo SIP nativamente;

4.2.3.6. Deve possuir duas interfaces Ethernet RJ-45 10/100, sendo uma para conexão a LAN e outra para ligar um computador. Deve funcionar como "Ethernet Switch", permitindo ligar a rede de um computador no telefone, compartilhando entre o PC e o telefone um único cabo e uma única porta no switch da rede;

4.2.3.7. Deve suportar LLDP e LLDP-MED;

4.2.3.8. Deve suportar o protocolo TFTP, podendo ser definido dois servidores;

4.2.3.9. Deve suportar DSCP;

4.2.3.10. Deve possuir uma interface RJ-9 para conexão do monofone, de forma que seja fácil a sua substituição em caso de defeito do monofone ou do próprio cabo;

4.2.3.11. Deve permitir a fixação do aparelho na parede. Caso tal recurso não seja nativo no hardware do aparelho, os acessórios para fixação em parede devem ser fornecidos;

4.2.3.12. Deve suportar o idioma Português (Brasil);

4.2.3.13. Deve permitir duas chamadas simultâneas;

4.2.3.14. Deve suportar música em espera;

4.2.3.15. Deve possuir indicador de mensagem em espera no correio de voz;

4.2.3.16. Deve suportar conferência e captura de chamadas;

4.2.3.17. Deve possuir teclas físicas de atalhos específicas para as funcionalidades mais utilizadas: transferência, colocar chamada em espera, rediscar, mudo, volume (mais/menos);

4.2.3.18. Deve possuir a funcionalidade de "viva-voz" (microfone e alto-falante), sendo esta funcionalidade ativada/desativada por uma tecla física específica para este fim. Deve ser possível desabilitar o “viva-voz” no menu de configurações;

4.2.3.19. Deve possuir teclado numérico físico;

4.2.3.20. Deve ser compatível com os codecs G711 e G729;

4.2.3.21. Deve possuir cliente DHCP, permitindo configuração automática de endereçamento IP. 4.2.3.22. Deve suportar também a configuração manual de endereçamento IP;

4.2.3.23. Deve ser gerenciável através de interface web;

4.2.3.24. Deve implementar 802.1x com pelo menos EAP-TLS;

4.2.3.25. Deve ser homologado pela ANATEL;

4.2.3.26. Deve ser acompanhado de todas as licenças necessárias para o seu pleno funcionamento;

4.2.3.27. Garantia de 12 (doze) meses;

**4.2.4. TELEFONE IP CISCO MODELO 7821 - CP-7821-K9 COM LICENÇA**

4.2.4.1. Terminal de comunicação IP composto por telefone, monofone e acessórios para pleno funcionamento;

4.2.4.2. O conjunto deve ser nativo no protocolo IP. Não serão aceitos equipamentos híbridos com telefonia analógica ou que necessitem de adaptadores externos para o funcionamento;

4.2.4.3. Deve possuir display com resolução mínima de 336x152 pontos. Este display deve prover informações de data e hora, correio de voz, ícone de chamadas perdidas, detalhes da chamada durante uma ligação, histórico de chamadas efetuadas e recebidas e configurações do aparelho;

4.2.4.4. Deve permitir a alimentação de energia através de PoE conforme o padrão IEEE 802.3af (class 1), com consumo máximo de 4W para redução do consumo de energia;

4.2.4.5. Deve implementar protocolo SIP nativamente;

4.2.4.6. Deve possuir duas interfaces Ethernet RJ-45 10/100, sendo uma para conexão a LAN e outro para ligar um computador. Deve funcionar como "Ethernet Switch", permitindo ligar a rede de um computador no telefone compartilhando entre o PC e o telefone um único cabo e uma única porta no switch da rede;

4.2.4.7. Deve suportar LLDP e LLDP-MED;

4.2.4.8. Deve suportar o protocolo TFTP, podendo ser definido dois servidores;

4.2.4.9. Deve suportar DSCP. Deve ser capaz de aplicar outra VLAN na porta do switch enviada para o computador;

4.2.4.10. Deve possuir uma interface RJ-9 para conexão do monofone, de forma que seja fácil a sua substituição em caso de defeito do monofone ou do próprio cabo;

4.2.4.11. Deve possibilitar utilização de headset com entrada RJ-9 e botão em separado para ativação, permitindo que o usuário atenda a chamada pelo headset ou monofone;

4.2.4.12. Deve suportar o idioma Português (Brasil);

4.2.4.13. Deve permitir que o usuário defina o toque (ringtone) de acordo com os pré-definidos no sistema, diretamente pelo telefone;

4.2.4.14. Deve permitir a configuração de 2 (duas) linhas (ramais) simultâneos;

4.2.4.15. Deve suportar música em espera;

4.2.4.16. Deve possuir LED indicador de mensagem em espera no correio de voz;

4.2.4.17. Deve suportar conferência e captura de chamadas;

4.2.4.18. Deve possuir teclas físicas específicas ou configuráveis para as funcionalidades mais utilizadas: transferência, colocar chamada em espera, rediscar, mudo, volume (mais/menos), conferência;

4.2.4.19. Deve possuir a funcionalidade de "viva-voz" (microfone e alto-falante), sendo esta funcionalidade ligada/desligada por uma tecla física específica para este fim. Deve ser possível desabilitar o “viva-voz” no menu de configurações;

4.2.4.20. Deve possuir teclas de navegação para percorrer o menu;

4.2.4.21. Deve possuir teclado numérico físico;

4.2.4.22. Deve ser compatível com os codecs G711 e G729;

4.2.4.23. Deve possuir cliente DHCP, permitindo configuração automática de endereçamento IP. 4.2.4.24. Deve suportar também a configuração manual de endereçamento IP;

4.2.4.25. Deve ser gerenciável através de interface web;

4.2.4.26. Deve implementar 802.1x com pelo menos EAP-TLS;

4.2.4.27. Deve ser compatível com SRTP usando criptografia AES-128 e TLS usando criptografia AES-128;

4.2.4.28. A base do aparelho deve permitir no mínimo duas posições de inclinação;

4.2.4.29. Deve ser homologado pela ANATEL;

4.2.4.30. Deve ser acompanhado de todas as licenças necessárias para o seu pleno funcionamento;

4.2.4.31. Garantia de 12 (doze) meses;

**4.2.5. WEBEX SOLUÇÃO DE WEBCONFERÊNCIA E VIDEOCONFERÊNCIA**

4.2.5.1. Licença de 12 meses do Cisco Spark WebEx

4.2.5.2. PN: A-FLEX-NUCM-MC

4.2.5.3. Solução de Videoconferência com capacidade de conexões via internet.

4.2.5.4. Sala com no mínimo 200 participantes simultâneos, com as seguintes funcionalidades:

* Compartilhamento de tela;
* Compartilhamento de aplicativos;
* Compartilhamento de arquivo;
* Gravação e armazenamento das reuniões;

4.2.5.5. Preferencialmente que a solução seja via web, sem a necessidade de instalação de clientes em máquina.

4.2.5.6. Compatível com as câmeras de videoconferência Logitech BCC 950, já existentes no SENAR-AR/MT.

4.2.5.7. Permitir a integração com a telefonia do SENAR-AR/MT.

4.2.5.8. Permitir a integração com os sistemas de comunicação interna do SENAR-AR/MT, PLATAFORMA FLUIG da TOTVS;

4.2.5.9. Permitir envio de convites para reuniões, que devem ser enviados via janela do navegador por meio de link que identificará a sala.

4.2.5.10. Possuir chat de bate papo, que permita a troca de informações entre cada integrante da reunião, tanto mensagem de 1 para 1, como 1 para vários.

4.2.5.11. Permitir, mediante autorização do organizador da reunião, que os participantes possam interagir na sessão ativa.

4.2.5.12. Permitir a utilização da câmera e microfones integrados no computador utilizado para a videoconferência ou equipamentos externos que possam melhorar a qualidade na captura de áudio e vídeo da videoconferência.

4.2.5.13. Possibilidade de bloquear a sala, para que não entrem pessoas não autorizadas.

4.2.5.14. Permitir agendar reuniões antecipadamente, com envio de link, ou reunir instantaneamente.

4.2.5.15. Sem limite de reuniões mensais ou anuais;

**4.2.6. EQUIPAMENTO DE REDE SEM FIO - AP CISCO AIR-CAP1602I-T-K9**

**4.2.6.1.** AP CISCO AIR-CAP1602I-T-K9 OU EQUIPAMENTO SUBSTITUTO DO FABRICANTE

**4.2.6.2.** Protocolo 802.11n:

**4.2.6.2.1.** 3 x 3 multiple-input multiple-output (MIMO) com dois fluxos espaciais

**4.2.6.2.2.** Proporção máxima de combinação (MRC)

**4.2.6.2.3.** Canais 20 e 40 MHz

**4.2.6.2.4.** Taxas de dados PHY de até 300 Mbps

**4.2.6.2.5.** Agregação de pacotes: A-MPDU (Tx / Rba-MSDU (Tx / Rx)

**4.2.6.2.6.** 802.11 seleção dinâmica de frequências (DFS) (Bin 5)

**4.2.6.2.7.** Diversidade deslocamento cíclico de apoio (CSD)

**4.2.6.2.8.** Descrição: -Dual-band autônomo 802.11a/g/n.

**4.2.6.3.** Taxa de dados suportados: 802.11.a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48 and 54 Mbps; - 802.11g: 1, 2, 5.5, 6, 9, 11, 12, 18, 24, 36, 48 and 54 Mbps. -802.11n: 2.4 Ghz and 5 Ghz.

**4.2.6.4.** Antena Integrada

**4.2.6.4.1.** 2,4 GHz, ganho de 4,0 dBi, largura de feixe horizontal de 360 °

**4.2.6.4.2.** 5GHz, ganho de 4,0 dBi, largura de feixe horizontal de 360 °

**4.2.6.5.** Interfaces 10/100 / 1000BASE-T detecção automática (RJ45)

**4.2.6.5.1.** Porta do console Management (RJ-45)

**4.2.6.6.** Sistema de memória:

**4.2.6.6.1.** 256 MB DRAM

**4.2.6.6.2.** 32 MB flash

**4.2.6.7.** Requisitos de entrada de alimentação:

**4.2.6.7.1.** AP1600: 44 to 57 VDC

**4.2.6.7.2.** Power Supply and Power Injector: 100 to 240 VAC; 50 to 60 Hz

**4.2.6.8.** Alimentação:

**4.2.6.8.1.** 802.3af Ethernet Switch

**4.2.6.8.2.** Cisco AP1600 Power Injectors (AIR-PWRINJ4=, AIR-PWRINJ5=)

**4.2.6.8.3.** Cisco AP1600 Local Power Supply (AIR-PWR-B=)

**4.2.6.9.** Padrão IEEE:

**4.2.6.9.1.** IEEE 802.11a / b / g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11h, IEEE 802.11d

**4.2.6.10.** Segurança:

**4.2.6.10.1.** 84.6.10.1. 02.11i, Wi-Fi Protected Access 2 (WPA2), WPA

**4.2.6.10.2.** 802.1X

**4.2.6.10.3.** Padrões de Criptografia Avançados (AES), Protocolo de Integridade de Chave Temporal (TKIP)

**4.2.6.11.** Tipo (s) EAP:

**4.2.6.11.1.** Protocolo de autenticação extensível - Segurança da camada de transporte (EAP-TLS)

**4.2.6.11.2.** EAP-Tunneled TLS (TTLS) ou Microsoft Challenge Handshake Authentication Protocol Versão 2 (MSCHAPv2)

**4.2.6.11.3.** EAP protegido (PEAP) v0 ou EAP-MSCHAPv2

**4.2.6.11.4.** Protocolo de Autenticação Extensível - Autenticação Flexível via Túnel Seguro (EAP-FAST)

**4.2.6.11.5.** PEAPv1 ou EAP - Cartão Token Genérico (GTC)

**4.2.6.11.6.** EAP-Subscriber Identity Module (SIM)

**4.2.7. SWITCH DE ACESSO CISCO MODELO 2960-X – PART NUMBER WS-C2960X-24PS-L**

4.2.7.1. Comutador de rede ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI;

4.2.7.2. Deverá ser fornecido com 24 (vinte e quatro) portas 100/1000BaseT, conectores RJ-45 fornecidos diretamente no equipamento;

4.2.7.3. Deverá ser fornecido com 4 slots SFP para conexão de transceivers SFP para fibras ópticas multimodo e monomodo. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas do item anterior e não serão aceitas interfaces do tipo combo;

4.2.7.4. Deverá possuir 28 portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento;

4.2.7.5. Deverá possuir capacidade de vazão de pelo menos 70 mpps, com switching bandwidth de 116 Gbps Full-duplex;

4.2.7.6. Deverá suportar empilhamento através de interfaces dedicadas, com velocidade mínima de 64 Gbps Full duplex na pilha, configurado em forma de anel, formando pilhas de pelo menos 8 unidades. Deve-se utilizar portas específicas para este fim, de uso traseiro. Caso seja opcional, a porta e cabo de empilhamento não precisam ser fornecidos neste processo. Deve empilhar com switches PoE e não PoE. Os switches PoE devem prover alimentação conforme o padrão 802.3at, fornecendo até 30W por porta. Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) utilizando portas de diferentes switches da pilha;

4.2.7.7. Deverá possuir porta de console frontal para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB;

4.2.7.8. O equipamento deverá permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a rápida substituição do equipamento. Ao ser ligado, o equipamento deverá buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP;

4.2.7.9. Deverá possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes;

4.2.7.10. Deverá ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deverá permitir a criação de no mínimo 512 VLANs com 4096 VLAN ID;

4.2.7.11. O equipamento deverá suporta a criação de 8 rotas estáticas para criação de pequenos backbones;

4.2.7.12. Deverá permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch e outro switch da rede (port mirroring);

4.2.7.13. Deverá permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation);

4.2.7.14. Deverá possuir funcionalidade de LLDP conforme o padrão IEEE 802.1ab, que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. A detecção do equipamento conectado deverá ocorrer de forma automática;

4.2.7.15. Deverá possuir IGMP snooping com pelo menos 256 grupos para controle de tráfego de multicast;

4.2.7.16. Deverá identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz;

4.2.7.17. Deverá possuir Spanning Tree padrão IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree), IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com filtros BPDU e spanning tree por VLAN. Deverá implementar pelo menos 32 instâncias;

4.2.7.18. Deverá possuir priorização de pacotes (QoS) com 4 filas de prioridade por porta. Deverá implementar a classificação de pacotes com base em regras de ACL;

4.2.7.19. Deverá possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados. Para usuários sem cliente IEEE 802.1x instalado, deverá possuir um portal Web interno ao equipamento para autenticação;

4.2.7.20. Deverá possuir autenticação IEEE 802.1x de múltiplos usuários por porta, para o caso de links com switches não gerenciáveis. Apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem será permitido;

4.2.7.21. Deverá implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha;

4.2.7.22. Deverá permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta, e permitir configurar qual ação será tomada quando esta regra for quebrada;

4.2.7.23. Deverá permitir a criação de listas de acesso (ACLs) em IPv4, internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, protocolo, portas TCP, UDP, ICMP, IGMP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora. Deverá ser possível definir ACL por VLAN e habilitar o log da ACL;

4.2.7.24. Deverá implementar IPv6 com as seguintes RFCs: 1981, 2373, 2460, 2461, 2462 e 2463;

4.2.7.25. Deverá permitir a configuração de DHCP Server e DHCP Relay com suporte a múltiplas VLANs simultaneamente;

4.2.7.26. Deverá possuir DHCP Snooping para eliminação de falsos servidores de DHCP;

4.2.7.27. Deverá possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede;

4.2.7.28. Deverá responder a pacotes para teste de rede, suportando no mínimo as seguintes operações de teste: TCP connect e UDP echo. Caso o equipamento ofertado não forneça essa funcionalidade, deverá ser fornecida ferramenta capaz de prover estas funcionalidades;

4.2.7.29. Deverá possuir o protocolo “Network Time Protocol” (NTP), autenticado, em IPv4 e IPv6, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo;

4.2.7.30. Deverá possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente;

4.2.7.31. Deverá permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3;

4.2.7.32. Deverá permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS+;

4.2.7.33. Deverá implementar tecnologia para monitoramento de tráfego baseado em IPFIX, Netflow ou Netstream, garantindo alta visibilidade do tráfego de rede. Caso a análise seja feita por amostragem, deverá ser suportada amostragem de 1 a cada 32 pacotes;

4.2.7.34. Deverá permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento;

4.2.7.35. Deverá ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deverá suportar fonte de alimentação redundante. Deverá ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136;

4.2.7.36, Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento;

4.2.7.37. O fabricante do equipamento deverá possuir em sua linha de produtos software capaz de gerenciar este equipamento, de forma totalmente integrada. O software deverá permitir fazer o inventário dos equipamentos, configurá-los, efetuar backup da configuração, resolução de problemas e o relatório de usuários conectados. O software deverá estar em linha de produção, não sendo aceitas soluções em roadmap;

**4.3.** O(s) objeto(s)/serviço(s) deverão ser entregues/executados em Cuiabá na sede do SENAR-MT, situado na rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 01, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-970, no horário de expediente, em dias úteis, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

**4.4.** Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade, quantidade do objeto. Adiante, os equipamentos serão recebidos definitivamente por uma pessoa especialmente designada para esse fim, após comprovação da qualidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega.

**4.5.** Os produtos recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, contados da notificação, sem qualquer ônus para o SENAR-AR/MT.

**4.6.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 041/2019/SENAR-AR/MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.7.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 041/2019/SENAR-AR/MT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** Incumbirá ao SENAR-AR/MT providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site [www.senarmt.org.br](http://www.senarmt.org.br), que é condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
2. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 041/2019/SENAR-AR/MT e seus anexos, as propostas das classificadas e o Processo nº 129729/2019.
3. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/MT.
4. A EMPRESA se obriga a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Presencial nº 041/2019/SENAR-AR/MT e na medida das necessidades do SENAR-AR/MT;
5. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostar no Edital de Pregão Presencial nº 041/2019/SENAR-AR/MT.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

1. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 041/2019/SENAR-AR/MT;
2. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
3. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**7.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

**7.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do SENAR-AR/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.4.** A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR-AR/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

**7.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

**7.6.** Caso o SENAR-AR/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

**8.1.** Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sansões pertinentes à matéria, garantida a prévia defesa.

**8.2.** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições, total ou parcialmente, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa por mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia injustificado na execução do objeto da licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido esse prazo, fica caracterizada a inadimplência, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de recusa injusta da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prejuízo das outras sansões;

**8.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o SENAR-AR/MT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, por prazo de 02 (dois) anos.

**8.3.** A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou instrumento equivalente e receber a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**8.4.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, além de ser declarado impedido de licitar e contratar com o SENAR-AR/MT pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**8.5.** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da garantia contratual depositada no início da contratação e da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do SENAR-AR/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o SENAR-AR/MT proceder à cobrança judicial da multa.

**8.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo do SENAR-AR/MT.

**8.7.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

**8.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao SENAR-AR/MT.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do SENAR-AR/MT.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2019

|  |  |
| --- | --- |
| ***NORMANDO CORRAL****Presidente do Conselho Administrativo**SENAR-AR/MT* | ***GISELDA PENTEADO MELLES****A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**FORNECEDOR* |

|  |  |
| --- | --- |
| ***WILLIAN CAMPANHOLO BASILI****Equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação/Coordenador**SENAR-AR/MT* | ***KARIN DE OLIVEIRA FISCHDICK****Gerente Administrativa e Financeira**SENAR-AR/MT*  |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1°:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_NOME:RG: | 2°:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_NOME:RG: |